



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 400/2024

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, concede Férias Regulamentares aos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Jaime Calgaro – Motorista, Matrícula 563-0/1, no período de 05 à 19 de novembro de 2024 (15 dias) – Período Aquisitivo: 30/03/23 à 29/03/24.

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Adriano Tolfo – Motorista, Matrícula 658-0/9, no período de 21 de outubro à 19 de novembro de 2024 (30 dias) – Período Aquisitivo: 03/04/23 à 02/04/24.

Evanice Mülhbeier – Servente, Matrícula 558-4/3, no período de 12 à 29 de novembro de 2024 (18 dias) – Período Aquisitivo: 12/11/23 à 11/11/24.

Marilei Holz Uhde – Assessor de Atendimento da UBS, Matrícula 632-7/3, no período de 18 à 29 de novembro de 2024 (12 dias) – Período Aquisitivo: 21/11/22 à 20/11/23.

O pagamento das férias seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 21 de outubro de 2024.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br